

PROJETO DE LEI Nº 591 /96

Cria vaga de Dentista

Os representantes do Povo de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada mais uma vaga no Cargo / de Dentista - Quadro III - Cargos de Provimento Efetivo - Quadro de Saúde e Promoção Social - Símbolo: NS - Nível: 19 - Carga Horária: 20 horas semanais.

Artigo 2º - O Cargo de Dentista ora criado será para atender Pessoas Carentes do Município, maiores de 14 anos, e os Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 03 de maio de 1996.

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) = () REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 07/05/96, às 18 H; 19 H; 20 H.

NELSON LIND DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Aparecida Mendes de Carvalho
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA

Justo Rob. Aguiar